

Grupo de pessoal	Categoria		Número de lugares			Observações
	Carreira	Categoria	Ocupados	Vagas	Total	
Pessoal de informática . . .	Técnico de informática . . . . .	Técnico de informática do grau 3 . . . . .	-	1	1	(b)
		Técnico de informática do grau 2 . . . . .				
		Técnico de informática do grau 1 . . . . .				
		Técnico de informática-adjunto . . . . .				
Técnico-profissional . . . .	Turismo, <i>marketing</i> , animação, biblioteca, arquivo e documentação e técnico-profissional.	Especialista principal . . . . .	-	13	13	(a)
		Especialista . . . . .				
		Principal . . . . .				
		De 1.ª classe . . . . .				
		De 2.ª classe . . . . .				
Administrativo . . . . .	Assistente administrativo . . . . .	Assistente especialista administrativo . . . . .	-	6	6	(a)
		Assistente principal administrativo . . . . .				
		Assistente administrativo . . . . .				
Operário semiqualficado	Carregador . . . . .	Carregador . . . . .	-	1	1	
Auxiliar . . . . .	Auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, fiel de armazém, motorista de ligeiros e telefonista.	Auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, fiel de armazém, motorista de ligeiros e telefonista.	-	5	5	

(a) Dotação global.

(b) Dotação global nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

### Despacho n.º 23 814/2006

#### Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Telma Maria Coelho Rocha Vicente Batista o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

### Despacho n.º 23 815/2006

#### Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Ana Marina Marques Valente Carvalho o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

### Rectificação n.º 1755/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 319/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos

reportados a 30 de Julho de 2006» deve ler-se «com efeitos reportados a 30 de Julho de 2005».

9 de Novembro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

## Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

### Despacho n.º 23 816/2006

Em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/2002, de 21 de Novembro, no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), na sua reunião de 2 de Novembro de 2006, deliberou:

1 — Delegar no licenciado João Luís Gomes Durão, director do Gabinete do Fundo Florestal Permanente, e para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços as seguintes competências:

1.1 — Competências gerais de gestão:

a) Assegurar a administração e a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes;

b) Autorizar dispensas por um dia aos trabalhadores que devam frequentar colóquios, reuniões, simpósios e outras solicitações externas, não previamente autorizadas pelo conselho de administração, desde que não haja inconveniência para o serviço e não ultrapassem o máximo de três dias por ano e por trabalhador;

c) Justificar faltas ou ausências, de acordo com as normas legais aplicáveis;

d) Autorizar deslocações no território nacional, bem como as despesas a elas inerentes, até ao limite de € 1500, no caso de trabalhadores do INGA, ou de acordo com as normas vigentes, no caso de deslocações dos trabalhadores do IFADAP;

e) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFADAP ou para o INGA, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de